

**ROTEIRO DE FISCALIZAÇÃO Nº 2**

REVENDA VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO<sup>123</sup>

**REFERÊNCIA LEGAL:**

Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC).  
 Lei Federal nº 9.847/1999 (Dispõe sobre a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis).  
 Lei Federal nº 10.962/2004 (Dispõe sobre a oferta e as formas de afixação de preços de produtos e serviços para o consumidor).  
 Lei Federal nº 12.291/2010 (Obrigatoriedade de manter o CDC nos estabelecimentos comerciais).  
 Lei Federal nº 13.455/2017 (Dispõe sobre a diferenciação de preços de bens e serviços em função do prazo ou do instrumento de pagamento utilizado).  
 Lei Estadual nº 14.788/2003 (Obrigatoriedade de manter o CDC nos estabelecimentos comerciais).  
 Lei Estadual nº 11.823/1995 (Obriga o fornecedor a afixar os endereços e os telefones dos órgãos públicos de defesa do consumidor).  
 Lei Estadual nº 14.066/2001 (Exibição do percentual do preço do etanol em relação à gasolina).  
 Decreto Federal nº 5.903/2006 (Regulamenta a Lei nº 10.962/2004 e a Lei nº 8.078/1990).  
 Resolução ANP nº 41/2013 (Exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos).  
 Resolução ANP nº 898/2022 (Controle da qualidade dos combustíveis).  
 Portaria Inmetro nº 91/2021 (Aprova Regulamento Técnico Metrológico sobre provetas de vidro de 100 ml).  
 Portaria Inmetro nº 227/2022 (Aprova o Regulamento Técnico Metrológico consolidado para bombas medidoras de combustíveis líquidos).  
 Aviso Procon-MG nº 3/2018 (Dispõe sobre a fiscalização de microempresa e empresa de pequeno porte).  
 Nota Técnica Procon-MG nº 02/2022 (Referente à Lei Federal nº 14.292/2022 e Resolução ANP nº 858/2021).

**1. REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

Nº	Questão	Fundamentação legal	Resposta irregularidade	Ações adotadas em caso de irregularidade
1.1	O fornecedor possui autorização de revenda varejista de combustíveis automotivos outorgada pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)? Foi publicada no Diário Oficial da União? <sup>45</sup>	Resolução ANP nº 41/2013, art. 6º, I e art. 10.	<b>Negativa</b>	Autuação

<sup>1</sup> O agente fiscal deverá solicitar ao fornecedor o faturamento da empresa no exercício anterior, para fins de verificação do porte da empresa.

<sup>2</sup> Caso o fornecedor seja microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) o agente fiscal, em se tratando de primeira visita, deverá utilizar o ANEXO II – FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA. Não será objeto de fiscalização orientadora as situações em que a violação das boas práticas das relações de consumo decorrer de má-fé do fornecedor, de fraude, de resistência ou embaraço à fiscalização, de reincidência, de crime doloso contra as relações de consumo ou que importe risco para a vida, a saúde ou a segurança dos consumidores.

<sup>3</sup> Se a irregularidade não for objeto de fiscalização orientadora, o agente fiscal deverá utilizar o FORMULÁRIO Nº 2 - AUTO DE INFRAÇÃO.

<sup>4</sup> Constatada a irregularidade, o agente fiscal deverá interditar cautelarmente as bombas de combustível do estabelecimento comercial, preenchendo o ANEXO X – INTERDIÇÃO POR FALTA DE AUTORIZAÇÃO PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE. Nesse sentido, os outros itens do roteiro não precisam ser preenchidos, ficando prejudicados.

<sup>5</sup> Para fins de análise de documentação deverá ser analisado o disposto na Resolução ANP nº 41/2013, art. 10 - A ANP outorgará a autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos para cada estabelecimento da pessoa jurídica requerente que atender às exigências estabelecidas nesta Resolução, publicando-a no Diário Oficial da União (DOU), § 1º A pessoa jurídica somente poderá iniciar o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos após a publicação da autorização, de que trata o caput deste artigo, no DOU.

Nº	Questão	Fundamentação legal	Resposta irregularidade	Ações adotadas em caso de irregularidade
1.2	O fornecedor exerce atividade de revenda varejista de combustíveis no estabelecimento caso um ou mais documentos relacionados abaixo esteja(m) fora do prazo de validade? Ou quando consta a situação cancelada? Inapta ou similar? Ou quando inexistir? <sup>6789</sup>	Resolução ANP nº 41/2013, art. 21, V, §2º; art. 22, I.	<b>Positiva</b> qualquer resposta	Autuação

## 2. SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

Nº	Questão	Fundamentação legal	Resposta irregularidade	Ações adotadas em caso de irregularidade
2.1	O fornecedor, na área ocupada pelo posto revendedor, exerce outra atividade prejudicial à segurança das pessoas e do estabelecimento? À saúde? Ao meio ambiente? Ao bom desempenho da atividade de revenda varejista de combustível automotivo? <sup>10</sup>	Resolução ANP nº 41/2013, art. 5º.	<b>Positiva</b> qualquer resposta	Autuação
2.2	O fornecedor, na área ocupada pelo posto revendedor, permite que terceiros exerça outra atividade, prejudicial à segurança? À saúde? Ao meio ambiente? Ao bom desempenho da atividade de revenda varejista de combustível automotivo? <sup>11</sup>	Lei Federal nº 8.078/1990, art. 6º, III e art. 31.	<b>Positiva</b> qualquer resposta	Autuação
2.3	O fornecedor revende combustíveis a varejo no seu estabelecimento, abastecendo tanque de consumo dos veículos automotores terrestres, das embarcações marítimas, lacustres e fluviais ou em recipientes de combustíveis que atendam ao disposto no item 5.3 da norma ABNT NBR15594-1:2008 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Posto revendedor de combustível veicular (serviços). Parte 1: Procedimento de operação, ou outra que venha a substituí-la, e na Portaria nº 326, de	Resolução ANP nº 41/2013, art. 22, III.	<b>Negativa</b>	Autuação

<sup>6</sup> Documentos referentes ao processo de outorga da autorização:

- a) Alvará de Funcionamento ou de outro documento expedido pela prefeitura municipal referente ao ano de exercício;
- b) Licença de Operação ou documento equivalente expedido pelo órgão ambiental competente;
- c) Certificado ou documento equivalente, expedido pelo Corpo de Bombeiros competente;
- d) Inscrição estadual; ou
- e) CNPJ.

<sup>7</sup> Para fins da análise de documentação de que trata este item, serão aceitos os protocolos válidos de pedido de renovação do documento vencido no órgão competente, solicitado antes do vencimento do mesmo, observada a legislação aplicada pelo órgão. Nesse caso, não haverá autuação.

<sup>8</sup> O agente fiscal deverá especificar, na descrição, qual documento encontra-se em situação irregular.

<sup>9</sup> Em caso de autuação, NOTIFICAR o fornecedor a encaminhar o(s) documento(s) para este órgão fiscalizador no(s) respectivo(s) prazo(s), a contar da lavratura deste auto, sob pena de responder nas esferas civil, penal e administrativa, nos termos do art. 55, § 4º, da Lei nº 8.078/1990:

( ) Licença de Operação ou documento equivalente expedido pelo órgão ambiental competente. Prazo: até 30 (trinta) dias (Resolução da ANP N° 41/2013, art. 21, XII, § 3º).

( ) Certificado ou documento equivalente, expedido pelo Corpo de Bombeiros competente. Prazo: até 30 (trinta) dias (Resolução da ANP N° 41/2013, art. 21, XII, § 3º).

<sup>10</sup> Constatada a irregularidade, o agente fiscal deverá, se for o caso, proceder à apreensão de produtos ou à interdição cautelar do estabelecimento comercial envolvido, total ou parcialmente, para impedir a atividade ilícita, preenchendo o ANEXO III- APREENSÃO CAUTELAR DE PRODUTOS e ANEXO V - OUTRA MEDIDA CAUTELAR.

<sup>11</sup> Constatada a irregularidade, o agente fiscal deverá, se for o caso, proceder à apreensão de produtos ou à interdição cautelar do estabelecimento comercial envolvido, total ou parcialmente, para impedir a atividade ilícita, preenchendo também o FORMULÁRIO Nº 2 - AUTO DE INFRAÇÃO para o terceiro.

Nº	Questão	Fundamentação legal	Resposta irregularidade	Ações adotadas em caso de irregularidade
	11 de dezembro de 2006, do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, ou outra que venha a substituí-la?			

### 3. EQUIPAMENTOS MEDIDORES E TANQUES DE ARMAZENAMENTO

Nº	Questão	Fundamentação legal	Resposta irregularidade	Ações adotadas em caso de irregularidade
3.1	O fornecedor possui a medida-padrão de 20 (vinte) litros, para verificação dos equipamentos medidores? Está em perfeito estado de funcionamento? Possui o lacre do Inmetro?	Resolução ANP nº 898/2022, anexo I, subitem 2.6, “c”	<b>Negativa</b> qualquer resposta	Autuação
3.2	O revendedor varejista fornece, ao consumidor, volume de combustível automotivo inferior do indicado na bomba medidora, observadas as variações volumétricas permitidas pelo órgão metrológico competente (tolerância de 100 mL para cada 20 litros em prejuízo para o consumidor) <sup>12</sup>	Resolução ANP nº 41/2013, art. 21, VI e Portaria Inmetro nº 227/2022, subitem 3.1.2	<b>Positiva</b>	Autuação
3.3	O fornecedor mantém o termodensímetro de leitura direta, aprovado pelo Inmetro, instalado nas bombas medidoras de Etanol combustível? Está em perfeito estado de funcionamento? Indica no seu corpo as instruções de funcionamento? Está posicionado a uma altura que permita a correta leitura pelo consumidor?	Resolução ANP nº 898/2022, anexo I, subitem 2.6, “b” e Lei Federal nº 8.078/1990, arts. 6º, III, 31 e 39, VIII, 1ª parte.	<b>Negativa</b> qualquer resposta (analisar caso inaplicável)	Autuação ou fiscalização orientadora
3.4	O fornecedor mantém em perfeito estado de funcionamento e conservação os equipamentos medidores? Mantém em perfeito estado de funcionamento e conservação os tanques de armazenamento de sua propriedade? Bem como os de terceiros cuja manutenção seja de sua responsabilidade?	Resolução ANP nº 41/2013, art. 22, VII.	<b>Negativa</b> qualquer resposta	Autuação ou fiscalização orientadora
3.5	O fornecedor mantém no estabelecimento: 3.5.1. Régua medidora e tabela de conversão para verificação dos estoques de combustíveis automotivos armazenados em seus tanques? 3.5.2. Está em perfeito estado de funcionamento? 3.5.3. Outro equipamento metrológico, em substituição à régua medidora e tabela de conversão, que permita a verificação dos estoques de combustíveis automotivos armazenados em seus tanques? 3.5.4. Está em perfeito estado de funcionamento?	Resolução ANP nº 898/2022, anexo I, subitem 2.6, “d”.	<b>Negativas simultaneamente</b> (analisar caso inaplicável)	Autuação ou fiscalização orientadora
3.6	O fornecedor, não sendo revendedor flutuante, armazena combustível automotivo em tanque subterrâneo?	Resolução ANP nº 41/2013. art. 22, XIII.	<b>Negativa</b>	Autuação

<sup>12</sup> Constatada a irregularidade, o agente fiscal deverá interditar cautelarmente o(s) bico(s) da(s) bomba(s) abastecedora(s) que apresentam vício, preenchendo o ANEXO IX – INTERDIÇÃO POR VÍCIO DE QUALIDADE OU QUANTIDADE.

3.7	O fornecedor possui em seu estabelecimento tanque de armazenamento que não esteja interligado à bomba medidora? Possui equipamento filtrante para óleo diesel que não esteja interligado ao tanque de armazenamento? <sup>13</sup>	Resolução ANP nº 41/2013, art. 21, IX	<b>Positiva</b> qualquer resposta	Autuação
3.8	O fornecedor varejista de Gás Natural Veicular (GNV) dispõe, em seu estabelecimento, de instalação para compressão do combustível? Disponibiliza GNV ao consumidor final à pressão máxima de abastecimento de 22,0 MPa (equivalente a 220 bar), que pode ser atingida momentaneamente ao final do abastecimento, de acordo com Norma Técnica da ABNT NBR 11353? Fornece o combustível somente através de equipamento de medição? O equipamento de medição está aferido? Está certificado pelo Inmetro ou por empresa por ele credenciada?	Resolução 41/2013, art. 13, art. 23, I e II.	<b>Positiva</b> qualquer resposta (analisar caso inaplicável)	Autuação
3.9	O Fornecedor disponibiliza combustível automotivo somente por intermédio de equipamento medidor denominado bomba medidora para combustíveis líquidos ou dispenser para GNV? Estão aferidos e certificados pelo Inmetro ou por pessoa jurídica por ele credenciada?	Resolução ANP nº 41/2013, art. 22, VI.	<b>Negativa</b> qualquer resposta	Autuação

#### 4. DEVER DE INFORMAÇÃO

Nº	Questão	Fundamentação legal	Resposta irregularidade	Ações adotadas em caso de irregularidade
4.1	O fornecedor: 4.1.1. Identifica o combustível exposto à venda na bomba abastecedora, conforme Nota 14? De forma destacada? Visível? Com fácil identificação para o consumidor? 4.1.2. Identifica o combustível exposto à venda no(s) painel(is) de preços, conforme Nota 14? De forma destacada? Visível? Com fácil identificação para o consumidor? 4.1.3. Identifica o combustível exposto à venda, em outro meio visual, conforme Nota 14? De forma destacada? Visível? Com fácil identificação para o consumidor? <sup>14</sup>	Resolução ANP nº 41/2013, art. 22, IX.	<b>Negativa</b> qualquer resposta (analisar caso inaplicável)	Autuação ou fiscalização orientadora

<sup>13</sup> Em caso afirmativo, o fornecedor não deverá ser autuado: a) nos casos de tanque de óleo lubrificante acabado usado/contaminado; b) se o tanque estiver desativado e o revendedor possuir cópia autenticada do requerimento de sua desativação protocolizado no órgão ambiental competente e c) nos casos de tanques subterrâneos destinados à captação de águas pluviais.

<sup>14</sup> A identificação dos combustíveis comercializados deverá observar a tabela abaixo:

Nomenclatura Resoluções ANP	Produto não aditivado	Produto Aditivado
Etanol Hidratado Combustível	Etanol ou Etanol Comum	Etanol Aditivado ou Etanol Comum Aditivado
Etanol Hidratado Combustível Premium	Etanol Premium	Etanol Premium Aditivado
Gasolina Comum tipo C	Gasolina ou Gasolina Comum	Gasolina Aditivada ou Gasolina Comum Aditivada
Gasolina Premium tipo C	Gasolina Premium	Gasolina Premium Aditivada
Óleo Diesel B S500	Diesel, Diesel Comum, Óleo Diesel, Óleo Diesel Comum, Diesel S500 ou Óleo Diesel S500	Diesel Aditivado, Diesel Comum Aditivado, Óleo Diesel Aditivado, Óleo Diesel Comum Aditivado, Diesel S500 Aditivado ou Óleo Diesel S500 Aditivado

Nº	Questão	Fundamentação legal	Resposta irregularidade	Ações adotadas em caso de irregularidade
4.2	O fornecedor exibe o quadro de aviso? De modo visível? Destacado? Na área onde estão localizadas as bombas medidoras? Com caracteres legíveis? E fácil visualização? No referido quadro é informada a Razão social e, quando houver, o nome fantasia da revenda varejista, conforme constante no CNPJ? O CNPJ? O número da autorização para o exercício da atividade outorgada pela ANP? A identificação do órgão regulador e fiscalizador das atividades de distribuição e revenda de combustíveis: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, bem como o sítio da ANP na internet ( <a href="http://www.anp.gov.br">http://www.anp.gov.br</a> )? O quadro contém os dizeres: "Reclamações que não forem atendidas pelo revendedor varejista deverão ser dirigidas para o Centro de Relações com o Consumidor - CRC da ANP - ligação gratuita - 0800 970 0267"? Informa o horário e os dias semanais de funcionamento do posto revendedor? O quadro é confeccionado em material rígido, plástico ou metálico? Possui dimensões mínimas de 0,50m de largura por 0,70m de comprimento? O campo "Número da autorização para o exercício da atividade outorgada pela ANP" – possui tipo da fonte Arial Narrow Bold, tamanho 180pt? Os campos "Razão Social", "Nome Fantasia" e "CNPJ" – possui tipo da fonte Arial Narrow Bold, tamanho 70pt? O campo "Horário e os dias semanais de funcionamento do posto revendedor" e "Endereço" – possui tipo da fonte Arial Narrow Bold, tamanho 50pt?	Resolução ANP nº 41/2013, art. 22, X e ANEXO I.	<b>Negativa</b> qualquer resposta	Autuação ou fiscalização orientadora
4.3	O fornecedor bandeira branca informa ao consumidor, em cada bomba medidora, a origem do combustível comercializado? De forma destacada? De fácil visualização? Informa CNPJ? A razão social ou o nome fantasia do distribuidor fornecedor?	Resolução ANP nº 41/2013, art. 25 e Nota Técnica Procon-MG nº 02/2022.	<b>Negativa</b> qualquer resposta (analisar caso inaplicável)	Autuação ou fiscalização orientadora
4.4	O fornecedor bandeirado adquire, armazena e comercializa combustível automotivo fornecido pelo distribuidor no qual exiba a marca comercial? <sup>15</sup>	Lei Federal nº 8.078/1990, art. 37, § 1º; Resolução ANP nº 41/2013, art. 11, I, b; Nota Técnica Procon-MG nº 02/2022.	<b>Negativa</b> (analisar caso inaplicável)	Autuação ou fiscalização orientadora

Óleo Diesel B S10	Diesel S10; ou Óleo Diesel S10	Diesel S10 Aditivado; ou Óleo Diesel S10 Aditivado
Querosene Iluminante	Querosene; ou Querosene Iluminante	-
Óleo Diesel Marítimo A (DMA)	Diesel Marítimo; ou Óleo Diesel Marítimo	-
Gás Natural Veicular (GNV)	Gás Natural Veicular (GNV);	-
Nomenclatura Resoluções ANP	Gás Natural Veicular; ou GNV	-

<sup>15</sup> No caso do fornecedor bandeirado comercializar combustível de outra distribuidora, o agente fiscal deverá notificar o posto para que, no prazo de e 20 (vinte) dias úteis, encaminhe ao órgão fiscalizador cópia do contrato firmado entre o

Nº	Questão	Fundamentação legal	Resposta irregularidade	Ações adotadas em caso de irregularidade
4.5	O fornecedor exhibe adesivo contendo o CNPJ do posto revendedor? O adesivo contém e o endereço completo do posto revendedor? O adesivo atende aos modelos e dimensões a serem disponibilizados no sítio eletrônico da ANP ( <a href="http://www.anp.gov.br">http://www.anp.gov.br</a> )? Está afixado nos locais especificados no regulamento, conforme nota 17? <sup>16</sup>	Resolução ANP nº 41/2013, art. 22, XXII.	<b>Negativa</b> qualquer resposta	Autuação ou fiscalização orientadora

## 5. PRECIFICAÇÃO

Nº	Questão	Fundamentação legal	Resposta irregularidade	Ações adotadas em caso de irregularidade
5.1	O fornecedor exhibe os preços dos combustíveis comercializados no estabelecimento? Os preços são à vista? Estão em painel de preços? Na entrada do posto revendedor? De modo destacado? De fácil visualização à distância? Durante o dia? Durante a noite? Indica no painel, quando praticado pelo estabelecimento, os preços referentes à venda a prazo?	Resolução ANP nº 41/2013, art. 18.	<b>Negativa</b> qualquer resposta (analisar caso inaplicável)	Autuação ou fiscalização orientadora
5.2	O preço do combustível que consta na bomba abastecedora é o mesmo valor constante no painel de preço? Ou qualquer outro material informado? <sup>17</sup>	Lei Federal nº 8.078/1990, arts. 6º, III e 31 e Decreto Federal 5.903/2006, art. 9º, VII.	<b>Negativa</b> qualquer resposta	Autuação
5.3	O fornecedor exhibe o valor percentual do litro do álcool em relação ao valor do litro da gasolina? Está fixado em local visível para o consumidor?	Lei Estadual nº 14.066/2001, art. 1-A.	<b>Negativa</b> qualquer resposta	Autuação ou fiscalização orientadora
5.4	O fornecedor identifica a bomba e/ou bico quando houver diferença de preço para o mesmo produto, dependendo da modalidade de pagamento? Identifica, também, se houver, diferença para pagamento a prazo? De forma destacada? De fácil visualização? Registra o valor total a ser pago pelo consumidor na condição escolhida?	Resolução ANP nº 41/2013, art. 19.	<b>Negativa</b> qualquer resposta (analisar caso inaplicável)	Autuação ou fiscalização orientadora
5.5	O fornecedor expressa o preço por litro de todos os combustíveis com duas casas decimais no painel de preços e nas bombas medidoras? <sup>18</sup>	Resolução ANP nº 41/2013, art. 20.	<b>Negativa</b>	Autuação ou fiscalização orientadora

## 6. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Nº	Questão	Fundamentação legal	Resposta irregularidade	Ações adotadas em caso de irregularidade
----	---------	---------------------	-------------------------	--

posto revendedor bandeirado e a respectiva distribuidora.

<sup>16</sup> Locais para exibição do adesivo:

- na face frontal das bombas abastecedoras de combustível, preferencialmente entre os bicos abastecedores, a uma altura mínima de 90 centímetros e máxima de 1,80 m (um metro e oitenta centímetros) do piso ao alinhamento superior do adesivo; ou
- em caso de não haver espaço para o atendimento à alínea "a", em pelo menos uma das faces do pilar de sustentação da cobertura, a uma altura mínima de 1,00 m (um metro) e máxima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros) do piso ao alinhamento superior do adesivo; ou
- em caso de não haver espaço para o atendimento às alíneas "a" e "b", em totem, afixado ao solo, localizado na entrada do posto revendedor, a uma altura mínima de 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) do piso ao alinhamento superior do adesivo.

<sup>17</sup> No caso de divergência de preços para o mesmo produto entre os sistemas de informação de preços utilizados pelo estabelecimento, o consumidor pagará o menor dentre eles (Lei Federal nº 10.962/04, art. 5º).

<sup>18</sup> O agente fiscal deverá observar que é tolerada a utilização da terceira casa decimal nas bombas de combustíveis desde que o último algarismo seja igual a zero.

6.1	O fornecedor exerce a sua atividade no mínimo de segunda-feira a sábado? Entre 06:00 às 20:00 horas ou em outro horário que vier a ser estabelecido pela ANP?	Resolução ANP nº 41/2013, art. 22, XI.	<b>Negativa</b> qualquer resposta	Autuação ou fiscalização orientadora
-----	---	--	--------------------------------------	--------------------------------------

#### 7. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS NAS ANÁLISES DE QUALIDADE

Nº	Questão	Fundamentação legal	Resposta irregularidade	Ações adotadas em caso de irregularidade
7.1	O fornecedor possui os equipamentos necessários a realização da análise de qualidade? Estão em perfeito estado de funcionamento? <sup>1920</sup>	Resolução ANP nº 898/2022, anexo I.	<b>Negativa</b> qualquer resposta	Autuação ou fiscalização orientadora
7.2	Os equipamentos necessários à realização das análises relacionadas no anexo I Resolução ANP nº 898/2022 possuem certificados de verificação, conforme regulamentação do INMETRO? Possuem certificados de calibração emitidos por laboratório integrante da Rede Brasileira de Calibração? Possuem certificados de calibração emitidos por laboratório que utilize padrões rastreáveis ao INMETRO? <sup>2122</sup>	Resolução ANP nº 898/2022, anexo I, subitem 2.6, “a”.	<b>Negativa</b> TODAS as respostas	Autuação ou fiscalização orientadora

#### 8. ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

Nº	Questão	Fundamentação legal	Resposta irregularidade	Ações adotadas em caso de irregularidade
----	---------	---------------------	-------------------------	--

<sup>19</sup> Equipamentos necessários para a realização das análises de qualidade (Regulamento Técnico nº 01/07):

- Proveta de um 1 L (um litro) limpa e seca. Possui ( ) Não possui ( ).
- Proveta de vidro de 100 mL, conforme Portaria Inmetro nº 91/2021, art. 1º) Possui ( ) Não possui ( ).
- Densímetro de vidro para etanol, escala de 0,750-0,800 g/mL, menor divisão de 0,0005 g/mL. Possui ( ) Não possui ( ) Inaplicável ( ).
- Densímetro de vidro para etanol, escala de 0,800-0,850 g/mL, menor divisão de 0,0005 g/mL. Possui ( ) Não possui ( ) Inaplicável ( ).
- Densímetro de vidro para etanol, escala de 0,770-0,820 g/mL, menor divisão de 0,0005 g/mL. Possui ( ) Não possui ( ) Inaplicável ( ).
- Densímetro de vidro para gasolina, escala 0,700-0,750 g/mL, com menor divisão de 0,0005 g/mL. Possui ( ) Não possui ( ).
- Densímetro de vidro para gasolina, escala 0,750-0,800 g/mL, com menor divisão de 0,0005 g/mL. Possui ( ) Não possui ( ).
- Densímetro de vidro para óleo diesel, escala de 0,800 g/mL a 0,850 g/mL, menor divisão de 0,0005 g/mL. Possui ( ) Não possui ( ) Inaplicável ( ).
- Densímetro de vidro para óleo diesel, escala de 0,850 g/mL a 0,900 g/mL, menor divisão de 0,0005 g/mL. Possui ( ) Não possui ( ) Inaplicável ( ).
- Termômetro de imersão total, aprovado pelo Inmetro segundo a portaria nº 86, de 11/02/2021 ou outra que venha substituí-la, com escala de -10 a 50 °C e subdivisões de 0,2 ou 0,5 °C. Possui ( ) Não possui ( ) Inaplicável ( ).
- Termômetro de imersão total, tipo “I”, aprovado pelo Inmetro segundo a portaria nº 86, de 11/02/2021 ou outra que venha substituí-la, com escala de -10 a 50 °C e subdivisões de 0,2 a 0,5 °C. Possui ( ) Não possui ( ).
- Tabela de massa específica reduzida e de teor alcoólico. Possui ( ) Não possui ( ) Inaplicável ( ).
- Tabela de conversão das densidades e dos volumes para derivados de petróleo. Possui ( ) Não possui ( ).
- Solução aquosa de cloreto de sódio a 10 % peso/volume (100 g de sal para cada litro de solução). Possui ( ) Não possui ( ).

<sup>20</sup> O fornecedor que possui o densímetro para análise do etanol descrito na letra “e”, está desobrigado a apresentar os densímetros mencionados nas letras “c” e “d”.

<sup>21</sup> O agente fiscal deverá observar que a proveta de 1L dispensa calibração ou verificação.

<sup>22</sup> O agente fiscal deverá observar que a proveta de 100 mL deverá estar acompanhada apenas do certificado de verificação.



8.1	O fornecedor realiza as análises mencionadas no anexo I da Resolução ANP nº 898/2022 sempre que solicitado pelo consumidor? <sup>23</sup>	Resolução ANP nº 898/2022, art. 5º.	<b>Negativa</b>	Autuação ou fiscalização orientadora
8.2	O fornecedor condiciona a revenda de combustível automotivo ou a prestação de serviço ao consumidor à revenda de outro combustível automotivo ou à prestação de outro serviço?	Resolução ANP nº 41/2013, art. 21, II.	<b>Positiva</b>	Autuação
8.3	O fornecedor estabelece limites quantitativos para a revenda de combustíveis automotivos ao consumidor?	Resolução ANP nº 41/2013, art. 21, III.	<b>Positiva</b>	Autuação

#### 9. QUALIDADE DOS PRODUTOS

Nº	Questão	Fundamentação legal	Resposta irregularidade	Ações adotadas em caso de irregularidade
9.1	O fornecedor comercializa combustíveis automotivos que não se enquadrem nas especificações estabelecidas na legislação vigente? <sup>24</sup>	Resolução ANP nº 41/2013, art. 21, X.	<b>Positiva</b>	Autuação

#### 10. AQUISIÇÃO E RECEPÇÃO DO COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO

Nº	Questão	Fundamentação legal	Resposta irregularidade	Ações adotadas em caso de irregularidade
10.1	O fornecedor somente adquire combustível automotivo a granel e querosene iluminante, a granel ou envasado de distribuidor de combustíveis, autorizado pela ANP e etanol hidratado combustível de produtor de etanol, fornecedor de etanol?	Resolução ANP nº 41/2013, art. 14, I; art. 22, III; Nota Técnica Procon-MG nº 02/2022.	<b>Negativa</b>	Autuação
10.2	O fornecedor aliena combustível automotivo com outro posto revendedor varejista? O fornecedor empresta combustível automotivo com outro posto revendedor varejista? O fornecedor permuta combustível automotivo com outro posto revendedor varejista? O fornecedor transfere combustível automotivo com outro posto revendedor varejista? O fornecedor comercializa combustível automotivo com outro posto revendedor varejista?	Resolução ANP nº 41/2013, art. 21, I.	<b>Positiva</b> qualquer resposta	Autuação
10.3	O fornecedor comercializa óleo diesel marítimo A para o abastecimento de veículos automotores terrestres? O fornecedor comercializa óleo diesel B para o abastecimento de embarcações?	Resolução ANP nº 41/2013, art. 21, VIII.	<b>Positiva</b> qualquer resposta (analisar caso inaplicável)	Autuação ou fiscalização orientadora
10.4	O fornecedor varejista adquire GNV de concessionária estadual de distribuição de gás natural canalizado? De distribuidor de GNL, autorizado pela ANP? De distribuidor de	Resolução ANP nº 41/2013, art. 15.	<b>Negativa</b>	Autuação

<sup>23</sup> O agente fiscal deverá solicitar ao preposto a realização das análises de qualidade.

<sup>24</sup> Constatada a irregularidade, o agente fiscal deverá interditar cautelarmente o(s) bico(s) da(s) bomba(s) abastecedora(s) interligada(s) ao(s) tanque(s) que armazena(m) o(s) produto(s) improprio(s), preenchendo o ANEXO IX – INTERDIÇÃO POR VÍCIO DE QUALIDADE OU QUANTIDADE e coletar amostra(s) de contraprova do(s) combustível(is) irregular(es), preenchendo o ANEXO VIII – REGISTRO DOS COMBUSTÍVEIS COLETADOS.



	GNC, autorizado pela ANP? De distribuidor de combustíveis, autorizado pela ANP? De sociedade contratada pela concessionária estadual de distribuição de gás natural canalizado, quando o Estado ou o Distrito Federal, na qualidade de poder concedente, houver autorizado a subcontratação?		TODAS respostas (analisar caso inaplicável)	
10.5	O fornecedor adquire óleo lubrificante acabado envasado ou a granel, aditivo para combustíveis líquidos envasado, aditivo para óleo lubrificante acabado envasado e/ou graxas lubrificantes envasadas registradas na ANP?	Resolução ANP nº 41/2013, art. 14, II a V.	<b>Negativa</b> (analisar caso inaplicável)	Autuação ou fiscalização orientadora
10.6	O fornecedor comercializa e entrega combustível automotivo em local diverso do estabelecimento da revenda varejista, sem autorização específica para fazê-lo? Para o caso de posto revendedor flutuante ou marítimo, o fornecedor comercializa e entrega combustível em local diverso das áreas adjacentes ao estabelecimento da revenda varejista? <sup>25,26</sup>	Resolução ANP nº 41/2013, art. 21, VII.	<b>Positiva</b> qualquer resposta	Autuação e interdição

#### 11. LIVROS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Nº	Questão	Fundamentação legal	Resposta irregularidade	Ações adotadas em caso de irregularidade
11.1	O fornecedor preenche o formulário denominado "Registro das Análises de Qualidade", cujo modelo consta no anexo I da Resolução ANP nº 898/2022? Os formulários preenchidos se encontram nas dependências do Posto Revendedor? Correspondem aos combustíveis recebidos nos últimos 6 (seis) meses?	Resolução ANP nº 898/2022, art. 3º, §§ 1º e 2º.	<b>Negativa</b> qualquer resposta	Autuação ou fiscalização orientadora
11.2	O fornecedor mantém, no posto revendedor, o Boletim de Conformidade do combustível automotivo expedido pelo distribuidor do qual adquiriu o produto ou certificado de qualidade expedido pelo produtor ou fornecedor de etanol, no caso do etanol hidratado combustível? Correspondem aos últimos 6 (seis) meses?	Resolução ANP nº 898/2022, art. 4º e Resolução ANP nº 41/2013, art. 22, IV.	<b>Negativa</b> qualquer resposta	Autuação ou fiscalização orientadora
11.3	O fornecedor mantém, no posto revendedor, as três últimas notas fiscais de aquisição de cada um dos combustíveis automotivos?	Resolução ANP nº 41/2013, art. 22, XIV.	<b>Negativa</b>	Autuação ou fiscalização orientadora
11.4	O fornecedor mantém atualizado, no posto revendedor, a Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ), de acordo com a norma da ABNT, de todos os combustíveis comercializados?	Resolução ANP nº 41/2013, art. 22, XXI.	<b>Negativa</b>	Autuação ou fiscalização orientadora
11.5	O fornecedor mantém, no posto revendedor, planta simplificada atualizada ou sua cópia, em que conste a localização e a identificação dos tanques, das bombas, dos bicos e das tubulações que os interligam, bem como de filtros, bocas de tanques, poços de	Resolução ANP nº 41/2013, art. 22, XVIII.	<b>Negativa</b>	Autuação ou fiscalização orientadora

<sup>25</sup> O abastecimento no tanque de consumo de veículos com gasolina C e etanol hidratado pela revenda varejista de combustível automotivo fora do estabelecimento, com aquisição do produto pelo consumidor previamente à operação, depende de autorização específica da ANP.

<sup>26</sup> Constatada a irregularidade, o agente fiscal deverá interditar cautelarmente o(s) bico(s) da(s) bomba(s) abastecedora(s) do veículo irregular (delivery) preenchendo o ANEXO V – OUTRA MEDIDA CAUTELAR.

	inspeção, respiros de tanques, informação sobre localização do sistema de compressão de GNV e outros equipamentos acessórios eventualmente existentes?			
11.6	O fornecedor aliena o óleo lubrificante usado ou contaminado às empresas coletoras autorizadas pela ANP? O fornecedor mantém, no posto revendedor, o Certificado de Coleta de Óleo usado ou contaminado, referente à alienação, pelo período de 6 (seis) meses?	Resolução ANP nº 41/2013, art. 22, XV e XVI.	<b>Negativa</b> qualquer resposta	Autuação ou fiscalização orientadora

## 12. FORMAS DE PAGAMENTO

Nº	Questão	Fundamentação legal	Resposta irregularidade	Ações adotadas em caso de irregularidade
12.1	O fornecedor impõe valor mínimo para aceitação de cartões de crédito ou débito?	Lei Federal nº 8.078/90, arts. 4º, III, 6º, IV, 39, V e X, 51, IV, XV, e § 1º, I, II e III.	<b>Positiva</b>	Autuação ou fiscalização orientadora
12.2	O fornecedor diferencia o preço de seus produtos conforme a modalidade de pagamento (por exemplo: dinheiro, cartões de débito, de crédito, etc.)? Caso positivo, informa o preço de acordo com cada modalidade em local e formato visíveis ao consumidor?	Lei Federal nº 10.962/2004, art. 5º-A (inserido pela Lei Federal nº 13.455/2017, arts. 1º e 2º), e Lei Federal nº 8.078/90, art. 6º, III, 31.	<b>Negativa</b>	Autuação ou fiscalização orientadora

## 13. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Nº	Questão	Fundamentação legal	Resposta irregularidade	Ações adotadas em caso de irregularidade
13.1	O estabelecimento mantém em suas dependências um exemplar do Código de Defesa do Consumidor para consulta do consumidor? Informa, junto aos caixas, em local visível e de fácil leitura, os dizeres: "Este estabelecimento possui exemplar do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, disponível para consulta."?	Lei Federal nº 12.291/2010, art. 1º e Lei Estadual nº 14.788/2003, arts. 1º e 2º.	<b>Negativa</b> qualquer resposta	Autuação ou fiscalização orientadora

## 14. FISCALIZAÇÃO

Nº	Questão	Fundamentação legal	Resposta irregularidade	Ações adotadas em caso de irregularidade
14.1	O fornecedor permite o livre acesso dos agentes fiscais do Procon-MG ao estabelecimento, não se opondo à ação fiscalizatória rotineira ou em cumprimento à decisão administrativa do Promotor de Justiça do Procon-MG?	Código Penal, arts. 329 e 330; Lei Federal nº 8.078/1990, art. 55, § 4º.	<b>Negativa</b> qualquer resposta	Autuação